

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AMAC MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.370.547/0001-68, licitante habilitada na TOMADA DE PREÇOS 02/2018, vem tempestivamente, por meio de seu representante legal, apresentar CONTRA RAZÃO/DEFESA DE RECURSO, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I – OS FATOS:

A empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.625.923/0001-03, por meio de seu representante, interpôs recurso, sobre a decisão desse exímio órgão, em habilitar a empresa AMAC MANUTENÇÃO LTDA, após feita vistas nos documentos de qualificação técnica dos itens de elétrica apresentada pela AMAC.

II – CONTRA RAZÕES RECUSAIS DA AMAC:

Sobre as documentações técnicas exigidas no Item 7.3.3. do Edital, referente a TOMADA DE PREÇOS 02/2018, reiteramos que a AMAC MANUTENÇÃO LTDA, possui no seu corpo técnico o Engenheiro Eletricista MIQUEIAS GUIMARÃES VASCONCELOS, detentores estes da CAT Nº 13349/2018, ao qual foi apresentada no Certame, contendo a comprovação de aptidão de execução de uma subestação abrigada, com instalação de 01 Transformador a Seco de 300kva e 01 Autotransformador de 300kva, somando carga instalada de 600kva em equipamentos nessa subestação.

Com isso, reafirmamos que a CAT Nº 13349/2018 atende tecnicamente aos itens requeridos e citados abaixo desse Edital:

7.3.3.4. comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.3.3.4.1. Para o Engenheiro Eletricista:

a) Execução de rede elétrica de média ou alta-tensão, onde conste em uma subestação abrigada, a instalação de um transformador cuja potência mínima seja de 500 KVA.

Reiteramos ainda como embasamento o item 7.3.3.3 deste Edital que diz:

*7.3.3.3 Os atestados mencionados acima deverão ser apresentados em plena relação com os serviços que serão executados, **em quantidades pelo menos iguais a 50% das quantidades informadas no Anexo III, Orçamento Sintético, referente aos serviços descritos no subitem 7.3.3.2.***

Referente a apresentação da CAT Nº 61282/2017 (Subestação/Transformador 225kva), ao qual tinha como engenheiro vinculado o PATRICIO DE CARVALHO MOTA e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo cliente FIEB (Subestação/Transformador 500kva), anexamos ao processo como parte documental no certame, para compor a soma de atestados de capacidade técnica, caso fosse necessário.

Mediante o exposto, tanto a CAT Nº 61282/2017 (Subestação/Transformador 225kva) e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo cliente FIEB (Subestação/Transformador 500kva), se enquadram no item abaixo citado, também previsto no edital:

7.3.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, com patível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

A) Execução de rede elétrica de média ou alta-tensão, onde conste em uma subestação abrigada, a instalação de um transformador cuja potência mínima seja de 500 KVA.

Reiteramos ainda como embasamento o item 7.3.3.3.1 deste Edital que diz:

7.3.3.3.1. Será aceito o somatório de atestados para comprovar o cumprimento das exigências previstas no subitem 7.3.3.3.

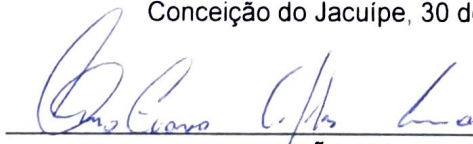
Assim, mesmo estando cientes dos itens do Edital que amparavam nosso embasamento, o corpo técnico da AMAC efetuou consulta a esse exímio órgão, no dia 02/10/2018 por e-mail, ao qual obtivemos **resposta positiva quanto a validação da apresentação CAT Nº 13349/2018**, como prova de aptidão de qualificação técnica para compor os documentos habilitação, conforme e-mail anexo. Essa única CAT já bastava como comprovação da aptidão, porem, mesmo assim anexamos ao processo mais dois atestados.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, esperamos que seja acolhida a presente CONTRA RAZÃO/ DEFESA, desconsiderando a solicitação de inabilitação feita pela empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

Termos em que, pedimos deferimento.

Conceição do Jacuípe, 30 de Outubro de 2018.



AMAC MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 12.370.547/0001-68
CRISTIANO CALDAS LIMA

CNPJ: 12.370.547/0001-68

AMAC MANUTENÇÃO LTDA-ME

Rua João Hipólito de Azevedo, nº18
Centro - CEP: 44.245-0002

CONCEIÇÃO DO JACUIPE- BA

Dúvidas - TP 01/2018 - EDITAL Nº 72/2018 - SUBESTAÇÃO

Bruno Filgueiras Rebelo de Matos <bruno.matos@ifbaiano.edu.br>
Para: Financeiro Amac <financeiro@amacmanutencao.com.br>

3 de outubro de 2018 09:18

Sim,

Podemos utiliza-la para fins de comprovação de aptidão.

Saudações,

Bruno Filgueiras Rebelo de Matos
Engenheiro/Elétrica
Setor Engenharia
Telefones: (71) 99661-8426 / (71) 3186-0027

----- Mensagem original -----

De: Financeiro Amac <financeiro@amacmanutencao.com.br>
Para: coeng@ifbaiano.edu.br
Enviadas: Tue, 02 Oct 2018 15:43:31 -0300 (BRT)
Assunto: Dúvidas - TP 01/2018 - EDITAL Nº 72/2018 - SUBESTAÇÃO

Prezados, boa tarde.

No que tangem os documentos de comprovação de aptidão Técnica através da CAT, informo que possuímos uma CAT, com a carga instalada abaixo:

EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA, CONTENDO A INSTALAÇÃO DE 01 UND TRANSFORMADOR 300KVA E 01 UND AUTOTRANSFORMADOR 300KVA = TOTALIZANDO* 600KVA*.

Gostaria de saber se poderemos utiliza-la para fins de comprovação de aptidão.

Atenciosamente,



CNPJ: 12.370.547/0001-68

AMAC MANUTENÇÃO LTDA-ME

Rua João Hipólito de Azevedo, nº18
Centro - CEP: 44.245-000

CONCEIÇÃO DO JACUIPE- BA